



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

LEI Nº 3.729, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 3.253, de 26 de maio de 2012, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA E CORONEL FABRICIANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 3.253, de 26 de maio de 2012, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA E CORONEL FABRICIANO” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único . A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o caput deste artigo tem por finalidade:

I - instalação de um centro para o exercício da medicina natural gratuita, nos moldes da Política Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares;

II - funcionamento da Sede Administrativa da Entidade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de janeiro de 2020; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS

Em: 30/01/2020
Gabinete da Presidência
1549

